



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021

PREGÃO Nº 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS

- **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, conforme Edital.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 02/12/2021, às 09:00h.
- **ABERTURA/JULGAMENTO:** Dia 02/12/2021, às 09:00h;
- **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, Setor de Licitações, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG.
- **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG ou através do telefone: 38-3675-1121, com Nádylla Aparecida Silva e Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **EDITAL:** Na sede Prefeitura.
- **OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente nas datas supracitada, as datas limites estarão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021

PREGÃO Nº 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, CNPJ/MF 18.125.138/0001-82, neste ato designada simplesmente Prefeitura Municipal, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 087/2021**, na modalidade **Pregão nº 020/2021**, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 40, de 01/08/2005 e nº 51, de 05/10/2005 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, conforme Anexo I – Memorial descritivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal, no endereço acima, cabendo a Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

3.1.1. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência)

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência).

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Sendo PROCURAÇÃO, esta deverá estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, na forma do Anexo IV.

4.10.1. No caso de licitantes que sejam microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPP, deverá ser apresentada Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, atualizada, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após declarada aberta a mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo Anexo II.

5.1.1.1. A não-entrega da Declaração exigida no subitem acima implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.1.2. Também deverá ser apresentada fora dos envelopes a **comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme Lei Complementar nº 123/06 (para as licitantes que assim se declararem), na forma do Anexo IV.

5.1.3. Proposta e Documentação, em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG SETOR DE LICITAÇÕES ENVELOPE: Nº 01 - PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – PREGÃO Nº 020/2021
--



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
SETOR DE LICITAÇÕES
ENVELOPE: Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021– PREGÃO Nº 020/2021**

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1. Os interessados deverão apresentar a sua proposta global em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2. O envelope PROPOSTA deverá conter a proposta de preços, que será elaborada em papel timbrado da empresa licitante, datilografado ou impresso, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, podendo ser utilizado o modelo que acompanha este Edital sob o título “Anexo I”, devendo nele constar, obrigatoriamente:

a) referência ao número desta licitação;

b) descrição dos serviços ofertados, conforme especificações do Anexo I;

c) preço dos serviços ofertados, com no máximo 02 (duas) casa decimais após vírgula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

d) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

e) **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita prestação dos serviços objeto do presente certame. A Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. É admitida a sub-contratação dos serviços objeto deste certame desde que mantida as mesmas condições e preço e após concordância expressa e escrita por parte da PREFEITURA MUNICIPAL.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE “02”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “02” – “Documentação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item, a saber:

7.1.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, quando for o caso;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício, quando for o caso;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando for o caso;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) prova de regularidade para com a **Certidão Conjunta Negativa** de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

i) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) prova de regularidade com CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);

l) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu materiais semelhantes que o objeto desta licitação;

m) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo III.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

7.3. Caso a empresa licitante não apresente as certidões passíveis de serem obtidas pela internet, a Pregoeira poderá proceder à consulta e retirada através da internet.

7.3.1. Não sendo possível o acesso às informações, na forma do item anterior, os documentos e comprovantes não apresentados serão considerados não recebidos.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão a pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o valor unitário de cada item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor unitário de item, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item ofertado.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a Pregoeira, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Prefeitura Municipal ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observados o seguinte:

a). Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão;

c). Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação dos fornecedores a serem registrados, a Prefeitura convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.3. O prazo anteriormente mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

10.4. Transcorrido o prazo, se o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades ao licitante que não compareceu.

10.5. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.6. Após a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, poderão ser emitidas "Nota de Ordem de Serviço" dentro do prazo de validade do Registro.

10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura a adquirir os serviços nela registrados, podendo realizar licitação específica para contratação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro poderá manifestar a sua preferência.

10.7.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Prefeitura optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.7.2. A Prefeitura avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

10.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura negociará com o fornecedor sua redução, sob pena de cancelamento do fornecedor registrado para o item que tenha havido fracasso na negociação.

10.9. Ocorrendo os cancelamentos previstos no item 10.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

10.10. Cancelados os registros, nos termos previstos no item 10.8, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

10.11. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.12. A Ata de Registro de Preços advinda do presente certame terá efeito de contrato administrativo para todos os fins necessários.

10.13. A Ata de Registro de Preços deverá observar a estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a firmar a Ata de Registro de Preços e a prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequeno porte para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto licitado;

c) caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado e rescindido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

d) Multa de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, no caso de desistência por parte da CONTRATADA;

e) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de substituição de um ou mais objetos, sem a anuência da CONTRATANTE;

f) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de atraso e descumprimento da cláusula 14.2 do presente edital.

g) outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. O valor das multas aplicadas será pago pela empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas relativas às contratações decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento do Município.

12.1.1. O programa de trabalho e elemento da despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

13.1. O pagamento será feito as seguintes condições, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada:

a) No dia 01 (um) dia útil após o evento.

13.2. Os preços são fixos e irrevogáveis ficando assegurada à licitante vencedora, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3. O fato gerador do direito a crédito pôr parte da proponente contratada é a efetiva prestação dos serviços objeto do presente certame, nas condições estabelecidas deste Edital.

13.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

14. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços decorrentes do objeto deste certame, serão prestados da seguinte forma:

14.2. A estrutura objeto do presente Edital (trio, equipamentos de sonorização, iluminação, telão, tendas e banheiros químicos), deverá estar montada no local do evento impreterivelmente até **02 (dois) dias úteis anterior ao evento**, quando o Município procederá, através da fiscalização, a um exame minucioso, a fim de recebê-la provisoriamente.

14.3. Após o recebimento provisório, a contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de 24 (vinte e quatro) horas, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes, ou dentro do prazo necessário para início do evento.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

14.5. As despesas alimentação e hospedagem do pessoal contratado para o transporte, descarregamento e carregamento dos equipamentos de que trata este certame será por conta e risco da licitante vencedora, bem como as despesas com encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal envolvido na operação.

14.6. Na ocorrência de atrasos nos inícios dos eventos, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

14.7. Serão recusados os equipamentos que não passarem em inspeção técnica da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo a licitante substituir os equipamentos rejeitados.

14.8. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços prestados em desacordo com as especificações e com as formalidades contratadas. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os equipamentos, no prazo a ser determinado pela Prefeitura, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

15. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Prefeitura Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preço.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se a pregoeira o direito de convocar assessoria especializada da Prefeitura Municipal para auxiliar os trabalhos na sessão pública.

18.3. No interesse da Prefeitura Municipal, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não esgotar o valor estimado para contratação, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização por parte da licitante vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo IV – Declaração de Enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Modelo da Proposta Comercial.

Bonfinópolis de Minas, 18 de novembro de 2021.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO I
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Eventual e Futura Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, conforme detalhamentos deste Anexo e especificações relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DIÁRIA
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO MODULAR DUAS ÁGUAS EM BOXTRUSS. DESCRIÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30, ESTRUTURA LATERAL PARA FIXAÇÃO DE FLY PA E REVESTIMENTO COM LONA ANTI FUNGOS E ANTI CHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA DE 2,20 X1,60M, EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU MALHA ELANCA NA COR PRETA. COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1.10 E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,60 A 2,20 MTS. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E 01 ESCADAS DE ACESSO, COM 02 CORRIMÕES.	01	02
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 32 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888/VT4889, ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO SLINPEC 4612 CONTENDO 32 CAIXAS, COM SISTEMA DE FRONT FILL E BACKLINE COMPLETO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO , DISPONÍVEL EM ANEXO . COM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, ,DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS,OU SIMILAR ,MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA.	01	02



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

03	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 08 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.06 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, ÔU SIMILAR C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA</p>	01	02
04	<p>LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M COM 4M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS.</p>	01	02
05	<p>LOCAÇÃO DE GROUND EM BOXTRUSS (GRID). DESCRIÇÃO:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE GROUND OU (GRID) EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10 METROS DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA).</p>	01	02



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

06	LOCAÇÃO DE GERADOR. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CENÁRIOS DOS SHOWS NO PALCO DO EVENTO.	01	02
07	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	04	02
08	LOCAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO: CAMARIM EM LONIL MEDINDO 4X4 METROS, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, COM CARPETE NO PISO.	01	02
09	LOCAÇÃO DE TÚNEL OU PAVILHÃO DE 16X20M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, MEDINDO 16X20M, CONTENDO 320M², BASE REFORÇADA, PAU DE CARGAS PARA PONTOS DE ELEVAÇÃO COM TALHAS, SLEEVs PARA REGULAGEM DE ALTURA, PÉ DIREITO DE ATÉ 6M. COBERTURA EM LONA CRISTAL, TRANSPARENTE, TRAVAMENTOS EM CINTAS E CABOS DE AÇOS, FIXADOS AO SOLO.	01	02
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MULTI-MIDEAS TELÃO DE LED: CONTENDO 24 METROS DE LED OUTDOOR PH5 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO , COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL,LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM DUAS (02) TELAS NO FORMATO 4X3M,COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE ALUMÍNIO Q30 , INSTALADOS UMA LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO DO PALCO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, COM CONEXÃO VGA, VDI E HDMI, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DOS SHOWS E PARA APRESENTAÇÃO DOS FILMES INSTITUCIONAIS E CLIPES MÚSICAIS.	01	02
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: CONTENDO 28 METROS DE LED OUTDOOR PH5 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO , COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CARD E 01 NOTEBOOK , SENDO MONTADO EM UMA (01) TELA NO FORMATO 7X4M,COM ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE BOXTRUSS Q30/50 , INSTALADO NO FUNDO DO GRID DO PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM CENÁRIO .CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA OU DOS SHOWS.		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

12	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS OU GRADIL. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,00M.(L)X1, 25M. (P) PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES.	120 M/L	02
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS OU TAPUME CEGO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00X2.20 METROS, ESTRUTURA EM METALON E CHAPAS DE AÇO ONDULADA, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METALICAS ESTACADAS AO SOLO.	120 M/L	02
14	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	08	02

1.2. Deverá manter no local, preposto e monitor ou técnico especializado para imediato contato sobre quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados após Ordem de Serviço,

2.2. Os equipamentos devem estar devidamente montados e prontos para uso até 01 (um) dias úteis, anterior ao evento.

2.3. Caso seja necessária a troca de algum equipamento durante o evento, este deverá ser substituído sem ônus ao município.

2.4. Em caso de eventual transferência dos eventos a administração comunicará, por escrito, a nova data e local.

3 – LOCAIS DE EXECUÇÃO

3.1. A instalação do objeto e os serviços deverão ser prestados no local do evento, a ser indicado pela prefeitura Municipal.

3.2. A montagem do objeto ficará por conta da contratada, bem como a sua carga e descarga no local do evento, sem qualquer ônus ao Município.

4 – FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores a serem indicados pela



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Administração Municipal.

4.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

4.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

4.2.2. Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

4.2.3. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

4.2.4. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

4.2.5. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

4.2.6. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

4.1.7. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

4.1.8. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5 – GARANTIA E QUALIDADE

5.1. Os materiais locados e os serviços prestados deverão apresentar qualidade aceitável, caso contrário, o fornecedor será solicitado para refazer o serviço/trocar o equipamento imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO II
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão nº 020/2021.

Local/Data: _____

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, apartada dos envelopes de documentação e de proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO III
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021**

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local/Data: _____

(Nome e assinatura do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO IV

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 – SIMPLES NACIONAL**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., com sede a, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, residente e domiciliado a,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.10 do Edital de Pregão nº 020/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, conforme Anexo I – Memorial descritivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, localizada na Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, a seguir denominado **PREFEITURA**, com conformidade com o Processo Licitatório nº 087/2021, Modalidade Pregão, Edital nº 020/2021, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 40/2005, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura contratação **DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** administração Municipal, da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, observadas as disposições do edital e as cláusulas que seguem:

FORNECEDORA:

XXX, (qualificação), neste ato representada por xxx (qualificação).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, conforme descritos no Anexo I desta ata e processo licitatório nº 087/2021 – Pregão nº 020/2021.

1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura tomar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

2.1. Fica em estimado o valor desta Ata em R\$ xxx, xx(xxxxxx).

DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA. A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos conforme a legislação à época, em especial o disposto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA, sempre que necessário, avaliará o serviço prestado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.1 A Secretaria de Administração fiscalizará a qualidade dos serviços prestados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA. As estruturas/equipamentos deverão ser instaladas em locais indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

5.1. A estrutura objeto do presente Edital (trio, equipamentos de sonorização, iluminação, telão, tendas e banheiros químicos), deverá estar montada no local do evento impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas anterior ao evento, quando o Município procederá, através da fiscalização, a um exame minucioso, a fim de recebê-la provisoriamente.

5.2. Após o recebimento provisório, a contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de 24 (vinte e quatro) horas, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes, ou dentro do prazo necessário para início do evento.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

5.4. As despesas alimentação e hospedagem do pessoal contratado para o transporte, descarregamento e carregamento dos equipamentos de que trata este certame será por conta e risco da licitante vencedora, bem como as despesas com encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal envolvido na operação.

5.5. Na ocorrência de atrasos nos inícios dos eventos, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

5.6. Serão recusados os equipamentos que não passarem em inspeção técnica da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo a licitante substituir os equipamentos rejeitados.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços prestados em desacordo com as especificações e com as formalidades contratadas. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os equipamentos, no prazo a ser determinado pela Prefeitura, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

5.8. Toda a estrutura objeto da presente ata deverá ser retirada do local até 48 (quarenta e oito) horas contados do encerramento do evento, correndo todas as despesas por conta da empresa registrada.

PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços deverão ser entregues, mediante os prazos constantes nesta ata de registro de preço.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SETIMA. Constituem obrigações:

7.1. Da Prefeitura:

7.1.1. Permitir o acesso do pessoal da empresa vencedora ao local da prestação de serviços desde que observadas às normas de segurança;

7.1.2. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;

7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

7.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.1.5. Organização interna do Camarim do evento, incluindo bebidas, comidas e outras despesas.

7.2. Da Empresa:

7.2.1. Entregar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo dos serviços e as quantidades constantes no contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

7.2.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.2.5. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem na prestação dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos serviços estimados no Anexo I, de acordo com o art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Prefeitura;

7.2.6. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

7.2.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

7.3. Comprovação de registro ou inscrição de empresa ou funcionário inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, inclusive engenheiro elétrico que será responsável pela parte elétrica do palco, barracas e tendas.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será feito as seguintes condições, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada:

8.1. O pagamento será feito as seguintes condições, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada:

a) No dia 01 (um) dia útil após o evento.

8.2. O fato gerador do direito a crédito pôr parte da proponente contratada é a efetiva prestação dos serviços objeto do presente certame, nas condições estabelecidas deste Edital.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA. Os preços são fixos e irremovíveis ficando assegurada à licitante vencedora, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou os registros de empresa específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

10.1. Pela Prefeitura:

10.1.1. Quando a empresa não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando a empresa não assinar a Ordem de Autorização do Serviço no prazo estabelecido;

10.1.3. Quando a empresa der causa a rescisão administrativa da Ordem de Autorização do Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666/93;

10.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Autorização do Serviço decorrente deste Registro;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

10.2. Pela Empresa:

10.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei federal 8.666/93.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do empresa, a comunicação será feita por publicação no Jornal "Minas Gerais", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do empresa, relativas ao fornecimento dos itens.

10.7. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a Prefeitura adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a firmar a Ata de Registro de Preços e a prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto licitado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Multa de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, no caso de desistência por parte da CONTRATADA;
- e) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de substituição de um ou mais objetos contratados, sem a anuência da CONTRATANTE;
- f) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de atraso e descumprimento da cláusula 5.2 da minuta da Ata de Registro de Preços.
- g) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

11.3. O valor das multas aplicadas será pago pela empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.5. A CONTRATADA se responsabilizará por perdas e danos de qualquer natureza causada à CONTRATANTE e aos terceiros em virtude de suas ações ou omissões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) vinculam-se a esta Ata os termos do Edital de Pregão nº 020/2021 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas por empresas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

12.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2 Caberá ao empresário beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Bonfinópolis de Minas, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
XXXXXXXXXXXX

Xxxxxxx
P Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
AC/ Pregoeira e Equipe de Apoio**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____
ENDEREÇO: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Apresentamos abaixo nossa proposta de preço para participar de Processo Licitatório em referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO MODULAR DUAS ÁGUAS EM BOXTRUSS. DESCRIÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30, ESTRUTURA LATERAL PARA FIXAÇÃO DE FLY PA E REVESTIMENTO COM LONA ANTI FUNGOS E ANTI CHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA DE 2,20 X1,60M, EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU MALHA ELANCA NA COR PRETA. COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1.10 E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,60 A 2,20	01	02	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

	MTS. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E 01 ESCADAS DE ACESSO, COM 02 CORRIMÕES.				
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 32 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888/VT4889, ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO SLINPEC 4612 CONTENDO 32 CAIXAS, COM SISTEMA DE FRONT FILL E BACKLINE COMPLETO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO , DISPONÍVEL EM ANEXO . COM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, ,DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS,OU SIMILAR ,MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA.	01	02	R\$	R\$
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 08 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.06 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED	01	02	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

	COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.				
04	LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M COM 4M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS.	01	02	R\$	R\$
05	LOCAÇÃO DE GROUND EM BOXTRUSS (GRID). DESCRIÇÃO:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE GROUND OU (GRID) EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10 METROS DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA).	01	02	R\$	R\$
06	LOCAÇÃO DE GERADOR. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA	01	02	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

	LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CENÁRIOS DOS SHOWS NO PALCO DO EVENTO.				
07	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	04	02	R\$	R\$
08	LOCAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO: CAMARIM EM LONIL MEDINDO 4X4 METROS, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, COM CARPETE NO PISO.	01	02	R\$	R\$
09	LOCAÇÃO DE TÚNEL OU PAVILHÃO DE 16X20M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, MEDINDO 16X20M, CONTENDO 320M², BASE REFORÇADA, PAU DE CARGAS PARA PONTOS DE ELEVAÇÃO COM TALHAS, SLEEVS PARA REGULAGEM DE ALTURA, PÉ DIREITO DE ATÉ 6M. COBERTURA EM LONA CRISTAL, TRANSPARENTE, TRAVAMENTOS EM CINTAS E CABOS DE AÇOS, FIXADOS AO SOLO.	01	02	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MULTI-MIDEAS TELÃO DE LED: CONTENDO 24 METROS DE LED OUTDOOR PH5 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO , COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL,LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM DUAS (02) TELAS NO FORMATO 4X3M,COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE ALUMÍNIO Q30 , INSTALADOS UMA LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO DO PALCO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, COM CONEXÃO VGA, VDI E	01	02	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

	HDMI, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DOS SHOWS E PARA APRESENTAÇÃO DOS FILMES INSTITUCIONAIS E CLIPES MUSICAIS.				
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: CONTENDO 28 METROS DE LED OUTDOOR PH5 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO , COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CÂRD E 01 NOTEBOOK , SENDO MONTADO EM UMA (01) TELA NO FORMATO 7X4M,COM ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE BOXTRUSS Q30/50 , INSTALADO NO FUNDO DO GRID DO PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM CENÁRIO .CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA OU DOS SHOWS.			R\$	R\$
12	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS OU GRADIL. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,00M.(L)X1, 25M. (P) PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES.	120 M/L	02	R\$	R\$
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS OU TAPUME CEGO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00X2.20 METROS, ESTRUTURA EM METALON E CHAPAS DE AÇO ONDULADA, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METALICAS ESTACADAS AO SOLO.	120 M/L	02	R\$	R\$
14	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	08	02	R\$	R\$

Valor Total R\$ XX, xx (xxxx)

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

(mínimo de 60 dias)

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa (nome e CPF do declarante).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br